



LEI Nº 643 DE 27 DE MAIO DE 2009.

CÓPIA

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	Assistência a criança e ao adolescente	-----
AÇÃO	Pro Jovem Adolescente	-----
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339036 – Outros serviços terceiros pessoa física	R\$ 10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339039 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA	Povo sabido	-----
AÇÃO	Apoio a atividade cultural	-----
ELEMENTO DE DESPESA	33903100 – Premiações cultura, artística, científica, desportiva.	R\$ 10.000,00

TOTAL	R\$ 30.000,00
-------	---------------



Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

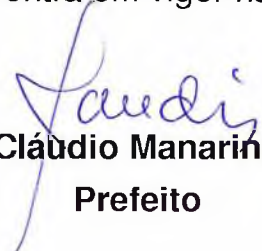
I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	Assistência a criança e ao adolescente	-----
AÇÃO	Jovens pela paz	-----
ELEMENTO DE DESPESA	339048 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 30.000,00

TOTAL	R\$ 30.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º – Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito

PUBLICADO NO
ENTRE-RIOS JORNAL
Em:
29 / 05 / 2009